



# PREFEITURA MUNICIPAL

— DE —

Nº 69

## FRANCISCO BADARÓ - MG

LEI Nº 549/95 de 18 de outubro de 1995.

### CRIA DISTRITO DE TOCOIÓS DE MI' NAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do município de Francisco Badaró-MG, por seus representantes na Câmara, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Distrito de Tocoios de Minas, com sede na Vila Tocoios de Minas.

**Art. 2º-** A divisa interdistrital entre o distrito de Tocoios de Minas e Francisco Badaró é a seguinte:

Começa no morro do Jatobá, no ponto fronteiro à cabeceira do Córrego do Juca Gomes, alcança esta cabeceira e desce por ela, até a sua foz no rio Sucuriú; daí, transpõe este rio, sobe o espigão fronteiro, e alcança a estrada que liga Francisco Badaró a Tocoios de Minas, aproximadamente, 6 Km abaixo deste distrito; atravessa esta estrada, desce a encosta e alcança à foz de uma pequena grota da margem esquerda do Córrego Seco; transpõe este Córrego, sobe o espigão divisor da vertente da sua margem direita, até alcançar o ponto fronteiro à foz do Córrego Cruera ou Empoeira, no rio São João; desce a encosta, alcança esta foz e sobe pelo rio São João, até a divisa com o município de Chapada do Norte, próximo à Foz do Córrego Jacu e Córrego Luciano.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 544 de 02.08.95.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró-MG, 18 de outubro de 1995

  
Edson Honorato Figueiredo  
Prefeito Municipal